



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 822/2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mari, para o exercício
financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a receita no valor total de R\$ 30.450.345,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), discriminadas nos anexos integrantes desta Lei e fixa a despesa em R\$ 28.818.198,00; a Reserva de Contingência em R\$ 14.073,00 e a reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em R\$ 1.492.074,00 do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2013, estabelecida de acordo com os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR - R\$
1	RECEITAS CORRENTES	29.432.872,00
	Receita Tributária	725.142,00
	Receitas de Contribuições	1.081.663,00
	Receita Patrimonial	144.877,00
	Receita de Serviços	17.824,00
	Transferências Correntes	27.294.851,00
	Outras Receitas Correntes	168.515,00
2	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.502.289,00
	Receitas de Contribuições ao RPPS	1.502.289,00
	RECEITA DE DEDUÇÕES	(2.920.628,00)
	Deduções de Receitas p/formação de Fundos	(2.920.628,00)
	SUB - TOTAL TM	28.014.533,00
3	RECEITAS DE CAPITAL	2.435.812,00
	Alienação de Bens	16.787,00
	Transferências de Capital	2.419.025,00
	TOTAL TM	30.450.345,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R - R \$
1 - DESPESAS CORRENTES		24.523.669,00
	Pessoal e Encargos Sociais	15.919.199,00
	Outras Despesas Correntes	8.604.470,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		4.294.529,00
	Investimentos	3.190.464,00
	Amortização da Dívida	1.104.065,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.632.147,00
	Reserva de Contingência	140.073,00
	Reserva Orçamentária do RPPS	1.492.074,00
T O T A L <small>TM</small>		30.450.345,00

Art. 4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R - R \$
1 - PODER LEGISLATIVO		1.071.280,00
	Câmara de Vereadores	1.071.280,00
2 - PODER EXECUTIVO		26.602.424,00
	Gabinete do Prefeito	511.481,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	1.047.099,00
	Secretaria de Finanças	2.571.609,00
	Secretaria de Agricultura	602.702,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	9.628.398,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.686.853,00
	Secretaria de Saúde	8.549.942,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.814.257,00
	Secretaria de Transporte	190.083,00
2.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.073,00
	Reserva de Contingência	140.073,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.636.568,00
	Autarquia Municipal Mari Prev	1.144.494,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	1.492.074,00
T O T A L <small>TM</small>		30.450.345,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementares, até o limite de **30% (Trinta por Cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação;
- d) De superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

II – contratar mediante garantias que ajustar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite autorizado em Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Plano Plurianual – PPA, 2010/2013 e na Lei de diretrizes Orçamentárias de 2013 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei.


Art. 7º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

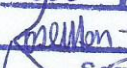
DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I	- Orçamento Fiscal	17.569.209,00
II	- Orçamento da Seguridade Social	11.248.989,00
III	- Reserva de Contingência	140.073,00
IV	- Reserva Orçamentária ao RPPS	1.492.074,00
T O T A L TM		30.450.345,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 26 de Dezembro de 2012.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XVI Ed. 12
Em: 28 / 12 / 2012

Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Cl. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3